



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 106 /GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

- I – Designar-se ao Sr. Valcimar Cordeiro, inscrito no CPF nº 785.628.562-15, motorista de veículos leve deste Município, para transportar o Sr. Valdico Martinho, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, à cidade de Porto Velho/RO com saída no dia 19/03/2012 à noite com retorno no dia 21/03/2012, para tratar de assuntos referentes ao CONVÊNIO Nº 03/12/GJ/DER-RO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, firmado com esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.
- II – Arbitrar e conceder ao Sr. Valcimar Cordeiro, 06 (seis) UPF's (Unidade Padrão Fiscal do Município), no valor de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos), equivalente a uma diária no valor de R\$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Ministro Andreazza, 20 de Março de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal